



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 2.804, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**Autoria do Projeto: Vereador Fernando Rodrigo Garms**

**"Institui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Concurso de Desenho e Redação denominado 'Educação no Trânsito'".**

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Concurso de Desenho e Redação denominado "Educação no Trânsito", a ser realizado no mês de agosto de cada ano.

§ 1º O concurso ora instituído, dirigido aos estudantes das escolas públicas municipais, estaduais e particulares, tem por finalidade estimular a criatividade e a conscientização de crianças e adolescentes acerca da importância da contribuição individual para que o trânsito se torne cada vez mais democrático e harmonioso.

§ 2º As premiações aos vencedores serão entregues preferencialmente na Semana Nacional do Trânsito, comemorada anualmente no período de 22 a 25 de setembro.

Art. 2º Para a realização do Concurso de Desenho e Redação, o município poderá firmar parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da Companhia de Policiamento Rodoviário, bem como, com o Departamento de Estradas de Rodagem, Câmara Municipal e o setor industrial e empresarial do município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo, caso haja necessidade, poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto, em até noventa (90) após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de dezembro de 2011.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

**EDUARDO CELSO CAÇÃO**  
Chefe de Gabinete